

PORTARIA Nº 493/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 154/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 29/08/2023	
FORNECEDOR: MÁXIMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542	PARA: Wildson Augusto das Graças Araujo - Matrícula: 562682
CONTRATO Nº 155/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 29/06/2024	
FORNECEDOR: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Edinauda Oliveira da Silva - Matrícula: 282391	PARA: Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Tawana Silva Barbosa Gomes - Matrícula: 319512	PARA: Daniel Felipe Xavier dos Santos - Matrícula: 306638
CONTRATO Nº 156/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 29/06/2024	
FORNECEDOR: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542	PARA: Wildson Augusto das Graças Araujo - Matrícula: 562682
CONTRATO Nº 157/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/07/2023 A 29/06/2024	
FORNECEDOR: BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	
DE: Michelle Cristina França Silva - Matrícula: 279542	PARA: Wildson Augusto das Graças Araujo - Matrícula: 562682

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)